

Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

# "JAPPA-NEWS"

# Relatório de Atividades - MAIO/2018

- Realizadas 03 Reuniões Ordinárias (03: 10 e 24/05/2018)
- 02/05/2018: Participação de representantes da JAPPA em Reunião do CONDEMA com membros da Urbplan, responsável pelo empreendimento "Páteo do Colégio"
- 03/05/2018: Após ler Ata publicada na Imprensa Oficial do Município (pag.5 de 28/04/2018), pudemos notar que a mesma encontra-se com erros, notadamente no ítem 8 que trata das repostas aos questionamentos da JAPPA. No ítem 8.2, a nossa Associação entrou com ação contra a COVOLAN por dano moral coletivo, referente a despejo de ácido sulfúrico nas águas do Ribeirão Jacaré e não como dito na Ata, que foi referente a área que encontra-se desativada e com passivo ambiental.

Nosso questionamento era por conta dos tanques e dutos enterrados no terreno e que deveriam, segundo parecer técnico serem removidos pelo proprietário. No ítem 8.3 que fala sobre cemitérios, somente foi respondido, ainda que superficialmente sobre o Cemitério Municipal somente, não sendo nada respondido sobre o Cemitério das Acácias e ainda, nada dito e respondido sobre pedido conforme o que determina a Resolução CONMA 335/13 em seu artigo 13° ("sempre que for solicitado por entidade civil, pelo MP ou por cinqüenta cidadãos, o órgão do meio ambiente competente, promoverá reunião técnica informativa, sendo que nessa reunião é obrigatório o comparecimento do empreendedor, da equipe responsável pela elaboração do Relatório Ambiental e de representante do órgão competente").



Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

• 03/05/2018: Recebido e.mail da Ouvidoria do DAEE, informando que o responsável pela Bacia e técnico da Agência de Campinas/SP, concederam mais 180 (cento e oitenta dias) para que a Prefeitura Municipal fizesse adequação de obra de passagem sobre o Ribeirão Jacaré, que encontra-se em desacordo com o projeto apresentado naquela autarquia. Lembrado que esse processo vem desde março/2015, portanto vem sendo postergado há mais de três (03) anos, com sucessivas concessões maiores de prazos. Deliberado remeter nota de protesto e repúdio às intermináveis prorrogações de flagrante irregularidade (feita em 07/05/2018 = abaixo transcrita).

Ao receber a mensagem abaixo relatada, <u>queremos apresentar nosso repúdio e</u> <u>consternação</u> ao que vem ocorrendo com o conteúdo do processo acima referido, se não vejamos:

- <u>Trata-se de um ilícito ambiental causado pela edilidade, que realizou uma obra em desacordo com o projeto apresentado junto à esta autarquia.</u>

Em <u>11/03/2015</u>, portanto há mais de três anos (2015), fizemos a denúncia e encaminhamos a mesma ao DAEE (invasão de APP por obra executada).

No dia <u>30/03/2015</u>, nos foi informado que fora concedido à PMI (Prefeitura Municipal de Itatiba), *prazo de 30 (trinta dias) para adequação da obra* = <u>PRAZO NÃO</u> <u>CUMPRIDO</u>.

No dia 16/04/2015 a PMI protocolou junto ao DAEE, documentação sobre a obra e que deveria passar por análise do corpo técnico do órgão e recebemos como retorno em 22/07/2015 que a documentação foi analisada e verificado a necessidade de complementação por parte da PMI.

Reiteramos diversas vezes o posicionamento junto ao DAEE sobre o ilícito ambiental e a referida documentação que foi analisada (11/04/2017 e 27/11/2017) = DOIS ANOS APÓS A DENÚNCIA.

Há quatro meses, em <u>09/01/2018</u>, foi realizada <u>NOVA vistoria</u> da obra por técnicos do DAEE, que <u>verificaram NOVAMENTE</u> que a obra encontra-se em desacordo com <u>a outorga</u>. Concedido prazo de 90 dias para adequação = <u>PRAZO NÃO CUMPRIDO NOVAMENTE</u>.

Agora, após três anos da denúncia e da constatação de 09/01/2018 por técnicos do DAEE, no dia 03/04/2018, nos foi informado que foi concedido mais 180 dias para adequação da obra = (????)

Podemos verificar atualmente (07/05/2018) que no local não vem ocorrendo nenhuma obra para adequação e reparação do ilícito ambiental cometido pela PMI. Cabe saber se nestes 180 dias serão feitas as adequações ou se novamente os prazos serão postergados e tratar mais este crime ambiental como fato consumado?.

Atenciosamente

Sócrates José Piovani Presidente da JAPPA www.ribeiraojacare.com.br



Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

• 10/05/2018: Relatado recebimento de e.mail, assinado por gerente da CETESB, Engº Adriano Gentil, no qual cita negativa de renovação de Licença de Operação da empresa Timavo e pena interposta por meio do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa, nº 60001168, em função do não lançamento dos efluentes na rede coletora da SABESP. Abaixo a íntegra do E.Mail recebido.

Em atendimento ao solicitado informo que a empresa teve negada a renovação de sua Licença de Operação pelo Parecer Desfavorável N° 60000659 de 24/01/2018. Também foi apenada por meio do AIIPM - Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa N° 60001168 valor de 650 (seiscentos e cinquenta) vezes o valor da UFESP em 25.01.2018 em função do não lançamento dos efluentes na rede coletora da SABESP.

A empresa protocolou Recursos tempestivo às ações desta Agência que estão sendo analisados no PJ - Departamento Jurídico e CTAR - Setor de Recursos Administrativos da CETESB sem retorno até a presente data.

Segundo informações fornecidas pelo Sr. Fábio da empresa TIMAVO por e-mail, em 25/04/2018 realizaram reunião com a SABESP sendo definido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a empresa finalizar as obras de interligação dos seus efluentes na rede coletora de esgoto existente no local. Faz parte do e-mail o documento de Autorização para realização de obras no terreno de Bernadette Benaglia Fattori, assinado em 20/04/2018, necessário a execução da rede.

Considerando a especificidade dessa obra entendo pelas documentações apresentadas que agora de fato a empresa está se empenhando em resolver definitivamente a nossa Exigência eliminando o lançamento de seus efluentes mesmo que tratados no corpo de água.

Atenciosamente,

CETESE

Eng°Adriano Gentil Gerente

Agência Ambiental de Atibaia

Fone.: (11) 4411-0662 e-mail: agentil@@sp.gov.br



Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

- <u>17/05/2018</u>: Evento realizado no Plenário Abilio Monte da Câmara Municipal de Itatiba, em comemoração aos 11 (onze) anos de fundação da JAPPA.
  - Realizadas duas (02) palestras:
    - a) Tema: Autosuficiência e Sustentabilidade Hídrica dos Municípios, pelo Professor Rinaldo de Oliveira Calheiros (Pesquisador Científico - Centro de Ecofisiologia e Biofísica do Instituto Agronômico de Campinas/SP)
    - b) Tema: Responsabilidades e desafios do Poder Público na Gestão dos Recursos Hídricos, por Luiz Carlos Rossini (presidente da Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campinas e membro do Conselho Fiscal do PCJ) e por Rogério Menezes (Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da cidade de Campinas/SP









Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

• **22/05/2018:** Reiterada denúncia de 25/04/2018 de despejo de esgoto doméstico, em grande quantidade diretamente nas águas do Rio Atibaia (fundos do CCZ).

OBS.: No dia 02/05/2018 feita vistoria por fiscais ambientais da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, que constataram o fato.

- 29/05/2018: Denúncia encaminhada aos órgãos públicos municipais e estadual, sobre despejo de esgoto doméstico em curso d'água, na Avenida Vergínio Belgini -Vila Jarussi.
  - ◆ Feita reclamação por populares no dia 07/05/2018, diretamente à SABESP, porém sem sucesso (protocolo nº 38212983).
- Durante o mês de maio/2018, foram realizados 27 (vinte e sete) atendimentos pela GM Ambiental, sendo elaborados os Boletins de Atendimentos de nºs. 138/18 à 163/18 + Boletim de Ocorrência nº 500/18, perfazendo uma média diária de 1,14 atendimento.
  - Foram feitos 06 encaminhamentos de animais/aves para a Associação Mata Ciliar de Jundiaí.

Motivo atendimento	Quantidade	%
Animal silvestre	12	44,5%
Cobra	05	18,5%
Ave	05	18,5%
Ávore	02	7,4%
Aterro em APP	01	3,7%
Apoio à Ass. Mata Ciliar	01	3,7%
Queimada	01	3,7%
TOTAL	27	

Itatioba/SP, 31 de maio de 2.018